



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na formação de Registro de Preços para aquisição de contêineres marítimos de 20 pés, padrão internacional de comercialização intermodal, Classe A, com dimensões mínimas de 6,00 m de comprimento x 2,30 m de largura x 2,50 m de altura, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.

1.1.1. Os contêineres deverão possuir dimensões mínimas em conformidade com o Memorial Descrito, Anexo I-A deste Termo de Referência.

1.1.2. Serão admitidas soluções equivalentes às especificações indicadas, desde que comprovadamente atendam às exigências de segurança, funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso administrativo e operacional.

1.1.3. A solução poderá ser executada de forma integrada ou por meio da subcontratação de etapas especializadas, tais como adaptação, instalação, transporte e serviços técnicos, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e mantida a responsabilidade da contratada.

1.1.4. A presente contratação refere-se ao item remanescente do Pregão Eletrônico nº 0040/2025, contudo, foram adotadas medidas para ampliação da competitividade, tais como admissão de soluções equivalentes e possibilidade de subcontratação de parcelas acessórias, de modo a permitir maior participação de fornecedores no certame.

1.1.5. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será de uso exclusivo do DAEB, não sendo permitida a adesão por outros órgãos ou entidades.

1.2. O objeto da contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os contêineres e suas adaptações possuem padrões de desempenho e qualidade definidos no mercado, sendo passíveis de especificação objetiva neste Termo de Referência, admitidas soluções equivalentes que atendam à finalidade da contratação.

1.3. Os bens a serem adquiridos integrarão o patrimônio da Administração, conforme sua natureza permanente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As propostas apresentadas junto a presente contratação deverão estar em consonância com o disciplinado no ordenamento jurídico pátrio, a saber:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011, Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015; Decreto nº



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 9094072/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto Estadual nº 57.033 de 23 de maio de 2023, s e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

2.2. Este Termo de Referência encontra-se fundamentado no Estudo Técnico Preliminar aprovado em 29 de agosto de 2025, nos termos do art. 18, I da Lei 14.133/2021.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Durante o período de vigência da ata, poderão ser firmados contratos ou emitidas notas de empenho dela decorrentes, conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos registrados.

3.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

4.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

4.2. Estima-se a aquisição de até:

08 (oito) unidades de contêineres tipo escritório;
06 (seis) unidades de contêineres tipo almoxarifado.

4.3. **Para atendimento imediato das necessidades administrativas, está prevista a aquisição inicial de:**

03 (três) unidades de contêineres tipo escritório;
01 (uma) unidade de contêiner tipo almoxarifado.

4.4. As demais unidades serão adquiridas de forma parcelada, conforme a evolução das demandas operacionais e a implementação da estrutura organizacional do DAEB.

4.5. Os quantitativos registrados representam estimativa máxima de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

4.6. A definição dos quantitativos observou critérios de adequação, suficiência e economicidade, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

5. DO PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. O pagamento será realizado de acordo com as aquisições efetivamente realizadas, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme as entregas efetuadas e aceitas pela Administração.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



5.2. A FORNECEDORA, deverá enviar comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta, caso as informações bancárias não constem da proposta da empresa.

5.3. A FORNECEDORA deverá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura junto ao fiscal do contrato.

5.4. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

5.5. No documento fiscal, no Campo “retenções federais” deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

5.6. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

5.7. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

5.8. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

5.10. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Constatada irregularidade junto ao CADIN/RS, a FORNECEDORA será notificada para regularização ou apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

5.12. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

5.13. O DAEB poderá reter valores devidos à FORNECEDORA até a regularização de suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.

5.14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 17 DAEB-DEPART DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ
Unidade: 6 DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Função: 17 SANEAMENTO
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 5 AMBIENTE SUSTENTÁVEL, GARANTIA DE FUTURO
Proj./Atividade: 2178 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS
Elemento: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1501 - 0400 LIVRE Outros Recursos não Vinculados
Complemento: 0 NÃO SE APLICA



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Poderá haver revisão dos preços registrados, para mais ou para menos, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A solicitação de revisão deverá ser devidamente comprovada pela parte interessada, mediante apresentação de documentos que evidenciem a variação dos custos.

6.4. A Administração poderá realizar pesquisas de mercado para verificar a manutenção da vantagem dos preços registrados.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A execução do contrato será coordenada pelo Fiscal do contrato (ou, na falta deste, por seu substituto).

7.1.1. Responsável pela Fiscalização da Ata de Registro:

a) JOÃO FRANCISCO PLOTZKI, matrícula n.º 123486, Diretoria de Operações.

7.2. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, entre outras atribuições:

a) verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;

b) acompanhar a execução das entregas, certificando-se da conformidade dos bens fornecidos;

c) registrar, em processo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando as providências necessárias à regularização;

d) emitir notificações à contratada para correção de irregularidades, fixando prazo para atendimento;

e) comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que possam comprometer a execução da contratação;

f) atestar o recebimento dos bens para fins de liquidação da despesa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

8.1. Conforme edital

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Será admitida a subcontratação de parcelas acessórias do objeto, tais como transporte, içamento e serviços especializados, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções aplicáveis ao fornecedor em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratuais incluem: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO:

12.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição padronizada, com especificações definidas, possibilitando comparação objetiva entre as propostas.

12.2. O julgamento por lote justifica-se pela necessidade de padronização das unidades e pela natureza integrada da solução, sem prejuízo da competitividade, considerando a possibilidade de subcontratação prevista neste Termo de Referência.

13. DA AMOSTRA:

13.1. Não haverá a exigência de amostra(s) / prova(s) para esta contratação.

14. Dos Anexos

14.1. ANEXO I A – Memorial Descritivo



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefone: (53) 3240-7800 / 115
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



ANEXO I – A, do TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS GERAIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.	MÁXIMO VALOR UNIT. ORÇADO (R\$)	MÁXIMO VALOR TOTAL ACEITO (R\$)
01	<p>aquisição de 08 (oito) contêineres, individuais, tipo escritório, conforme as especificações técnicas a seguir:</p> <p>1. Características Gerais a) Quantidade: 08 (oito) unidades individuais; b) Dimensões: 20 pés (padrão internacional de comercialização intermodal – Classe A); c) Tamanho mínimo: Comprimento: 6,00 metros Largura: 2,30 metros Altura: 2,50 metros d) Altura interna útil mínima: 2,30 m (após instalação do revestimento termoacústico); e) Condição estrutural: contêiner sem furos, com longarinas e vigas em bom estado de conservação; f) Instalação física: o posicionamento e nivelamento deverão ser executados pela contratada, sobre base firme e nivelada, preferencialmente com sapatas ou blocos de concreto, garantindo estabilidade e drenagem adequada; g) Transporte e posicionamento: a contratada será responsável pelo transporte, descarga e colocação dos contêineres no local indicado pela Administração, incluindo todos os equipamentos necessários (caminhão munck, guindaste, etc.).</p> <p>2. Banheiro interno a) 01 (um) vaso sanitário branco com caixa acoplada; b) 01 (um) lavatório de louça com coluna, cor branca, de primeira qualidade, instalado com válvula cromada, engates flexíveis metálicos e sifão de PVC sanfonado; c) Paredes internas revestidas com placas cimentícias e acabamento com azulejo hidráulico; d) porta interna com dimensões adequadas, garantindo vedação, durabilidade e privacidade entre o</p>	08	UNID	R\$ 43.294,23	R\$ 346.353,86

<p>ambiente de escritório e o banheiro; e) Janela basculante com vidro temperado 8 mm, medindo 0,60 m x 0,40 m, para ventilação; f) Dispenser para papel toalha interfolhada, em plástico ABS branco, fixado a 1,20 m de altura; g) Dispenser porta papel higiênico para rolo de 300/500 metros; h) 01 (um) exaustor de odores; i) Tubulações de água e esgoto devidamente instaladas e conectadas ao ponto externo; j) Pontos de ligação externa: entrada de água (PVC 25 mm) e saída de esgoto (PVC 40 mm), identificadas e posicionadas para fácil conexão; k) Conexão com caixa d'água de 250 litros, instalada na parte superior ou anexa, conforme projeto da contratada.</p> <p>3. Estrutura e Acabamento a) Paredes externas: aço corten; b) Paredes internas: revestimento em telha termoacústica; c) Porta de acesso externa: 01 (uma) unidade, medindo 0,90 m x 2,10 m, confeccionada no mesmo material do contêiner; d) Janelas externas: 02 (duas) unidades, medindo 1,00 m x 1,00 m, em alumínio; e) Vedação: todas as aberturas deverão ser vedadas com silicone de alta resistência, garantindo vedação hermética contra infiltrações de água e ar; f) Reforço estrutural: bordas das aberturas reforçadas para manutenção da integridade estrutural do contêiner; g) Pintura externa: lixamento e escovação prévia, seguida de aplicação de tinta esmalte sintético branca, com proteção anticorrosiva; h) Piso: em compensado naval impermeabilizado, com acabamento em tinta epóxi cinza e catalisador; i) Paredes internas: pintura lavável na cor branca, para facilitar a limpeza e melhorar a luminosidade; j) Suporte para ar-condicionado tipo Split, instalado na parte posterior, com ponto elétrico dedicado; k) Ventilação: ambiente dotado de janelas e exaustor, atendendo aos requisitos de conforto térmico da NR-17.</p>				
---	--	--	--	--

<p>4. Instalações Elétricas e Iluminação a) Iluminação: 02 (duas) luminárias de LED sobrepostas ao teto; b) Tomadas: 04 (quatro) pontos de energia elétrica — distribuídas entre 110V e 220V, conforme demanda; c) Quadro de distribuição: 01 (um) quadro elétrico bifásico (220V) com disjuntores independentes por circuito; d) Infraestrutura elétrica: fios, cabos, disjuntores, eletrodutos e caixas de passagem devidamente dimensionados conforme carga e amperagem de uso; e) Ponto para iluminação de emergência (fixo ou autônomo), conforme NR-23; f) Aterramento: sistema de aterramento individual, com haste e cabo de cobre conforme normas da ABNT NBR 5410.</p> <p>5. Normas e Conformidades Técnicas A contratada deverá observar e cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, em especial:</p> <p>a) Normas da ABNT, relativas à qualidade, utilidade, resistência e segurança do produto, conforme Lei nº 4.150/1962; b) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas), NR-17 (Ergonomia) e NR-23 (Proteção Contra Incêndios); c) Demais legislações técnicas correlatas, pertinentes à fabricação, transporte e instalação dos módulos metálicos; d) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT das instalações elétricas e hidráulicas, por profissional habilitado; e) Entrega de Manual de Operação e Manutenção, contendo orientações sobre limpeza, conservação, pintura e revisões preventivas.</p> <p>6. Segurança e Acessórios a) Fechadura tipo cilindro na porta principal, com chave; b) Grades de proteção removíveis em aço galvanizado nas janelas, quando o contêiner for instalado em área externa; c) Placa de identificação externa,</p>				
---	--	--	--	--

	<p>contendo dados da contratada, número de série e ano de fabricação.</p> <p>7. Prazo de Entrega O prazo máximo para entrega e instalação dos contêineres será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <p>8. Garantia e Assistência Técnica a. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, abrangendo: b. defeitos de fabricação, montagem ou adaptação; c. falhas em componentes elétricos, hidráulicos, estruturais ou de acabamento; d. assistência técnica no local, sem ônus para a Administração, sempre que necessário durante o período de garantia.</p>				
02	<p>aquisição de 06 (seis) contêineres, individuais, tipo almojarifado, conforme as especificações técnicas a seguir:</p> <p>1. Características Gerais a) Quantidade: 06 (seis) unidades individuais; b) Dimensões: 20 pés (padrão internacional de comercialização intermodal - Classe A); c) Tamanho mínimo: Comprimento: 6,00 metros Largura: 2,30 metros Altura: 2,50 metros</p> <p>2. Instalações Elétricas e Iluminação a) Iluminação: 02 (dois) pontos de luz; b) Tomadas: 01 (uma) tomada elétrica.</p> <p>3. Normas e Conformidades Técnicas A contratada deverá observar e cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, em especial: a) Normas da ABNT, relativas à qualidade, utilidade, resistência e segurança do produto, conforme Lei nº 4.150/1962;</p>	06	UNID	R\$ 28.588,75	R\$ 171.532,50

<p>b) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas), NR-17 (Ergonomia) e NR-23 (Proteção Contra Incêndios);</p> <p>c) Demais legislações técnicas correlatas, pertinentes à fabricação, transporte e instalação dos módulos metálicos;</p> <p>d) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT das instalações elétricas e hidráulicas, por profissional habilitado;</p> <p>e) Entrega de Manual de Operação e Manutenção, contendo orientações sobre limpeza, conservação, pintura e revisões preventivas.</p>				
---	--	--	--	--

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

2.1. A FORNECEDORA receberá a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo as condições de fornecimento, prazos e demais obrigações decorrentes da contratação.

2.2. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte e entrega dos contêineres desde sua origem até o local indicado pela Administração, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade dos bens.

2.3. O içamento e posicionamento dos contêineres deverão ser realizados por equipamento adequado à operação, operado por profissionais habilitados, observadas as normas de segurança aplicáveis.

2.4. Caberá à FORNECEDORA adotar medidas preventivas de segurança para evitar danos ao contêiner, às instalações existentes, ao patrimônio público e a terceiros durante o transporte e instalação.

2.5. Eventuais danos causados pela FORNECEDORA durante o transporte, içamento ou instalação serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo promover, às suas expensas, os reparos ou substituições necessárias.

2.6. O objeto deverá ser entregue em prazo compatível com a complexidade da solução contratada, contado do recebimento da Nota de Empenho, admitindo-se prazo superior a 20 (vinte) dias úteis, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

2.6.1. O descumprimento injustificado do prazo sujeitará a FORNECEDORA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

2.7. Os bens deverão possuir qualidade compatível com o uso pretendido, sendo entregues devidamente acondicionados e identificados, admitidas soluções equivalentes que não comprometam sua integridade.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



2.8. O local de entrega será na sede administrativa do DAEB, situada na Rua Marechal Deodoro, 451, Centro, Bagé/RS, ou outro local previamente indicado pela Administração.

2.9. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário previamente agendado com o setor responsável.

2.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade.

2.11. Não serão aceitos bens que não atendam às especificações técnicas mínimas, ressalvada a aceitação de soluções com desempenho superior, mediante avaliação da área técnica.

2.12. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

2.13. Caso os bens não estejam em conformidade, a FORNECEDORA deverá promover sua substituição no prazo fixado pela Administração, compatível com a complexidade da correção.

2.14. Antes da entrega, deverão ser adotadas providências para garantir a adequada implantação da solução.

2.15. Entre as ações, destacam-se:

- a) definição do local de instalação;
- b) verificação das condições do terreno;
- c) preparação da base, quando necessária;
- d) planejamento logístico e agendamento da entrega.

3. DA GARANTIA DO PRODUTO:

3.1. A FORNECEDORA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado.

3.2. A garantia abrangerá, no mínimo:

- a) defeitos de fabricação, montagem ou adaptação;
- b) falhas em componentes elétricos, hidráulicos, estruturais ou de acabamento;
- c) desempenho inadequado dos sistemas instalados;
- d) assistência técnica no local, sem ônus para a Administração, sempre que necessário durante o período de garantia.

3.3. Durante o período de garantia, a FORNECEDORA será responsável pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos, vícios ou falhas identificadas, no prazo fixado pela Administração, sem custos adicionais.

3.4. Os serviços de garantia deverão ser realizados em prazo compatível com a continuidade do uso dos contêineres, evitando prejuízos às atividades administrativas e operacionais do DAEB.



3.5. A garantia prevista não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA quanto à qualidade, durabilidade e adequação do objeto, nos termos da legislação aplicável.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Direitos do DAEB

- a) receber os bens objeto da contratação no prazo e condições estabelecidos;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela FORNECEDORA;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as especificações.

4.2. Direitos da FORNECEDORA

- a) receber o valor ajustado, na forma e prazo estabelecidos, após o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) solicitar esclarecimentos e orientações necessárias à execução do objeto.

4.3. Deveres do DAEB

- a) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, após o recebimento e atesto dos bens;
- b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

4.4. Deveres da FORNECEDORA

- a) entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se pelo transporte, entrega, içamento e posicionamento dos contêineres;
- c) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) cumprir a legislação aplicável, especialmente quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir e facilitar a fiscalização da Administração;
- f) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral relevante;
- h) substituir, às suas expensas, bens que apresentem defeitos ou não conformidade;
- i) executar o objeto com observância das normas de segurança aplicáveis;
- j) atender às solicitações da Administração no prazo estabelecido.

5. DO ORÇAMENTO BALIZADOR

5.1. Os valores de referência para o Pregão Eletrônico nº 011/2026 foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços que buscou refletir a realidade do mercado.

5.2. A estimativa considerou múltiplas fontes de pesquisa, sempre que disponíveis, tais como:

- a) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo;
- b) orçamento oriundo do PE 40/2025;
- c) avaliação das condições logísticas e de instalação;
- d) análise das especificidades do objeto, incluindo adaptações e custos acessórios.

5.3. Considerando a variação dos valores coletados, foi realizada análise crítica dos dados, com desconsideração de valores manifestamente discrepantes ou incompatíveis com o mercado, de modo a evitar distorções na formação do preço de referência.

5.4. Registra-se que o certame anterior restou fracassado em razão de divergência entre os valores estimados e os praticados pelo mercado, motivo pelo qual a presente estimativa foi revista, com aprimoramento metodológico, visando assegurar maior aderência à realidade do setor.

5.5. Os valores estimados encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo, servindo como parâmetro para a avaliação da vantajosidade das propostas.

6. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

6.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para fins de afastamento de sanções e reavaliação dos prazos de execução, os inadimplementos decorrentes de eventos imprevisíveis ou inevitáveis, que impeçam o cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 393 do Código Civil.

6.2. Enquadram-se, exemplificativamente, como casos fortuitos ou de força maior:

- a) greve geral ou paralisação de serviços essenciais;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção relevante dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros eventos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 da Lei nº 10.406/2002.

6.3. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser devidamente comprovada pela FORNECEDORA, mediante apresentação de elementos que evidenciem o nexo entre o evento e o impacto na execução do objeto.

6.4. A FORNECEDORA deverá comunicar o fato ao fiscal da Ata de Registro de Preços ou da contratação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da sua ocorrência ou, quando não for possível, no primeiro dia útil subsequente.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



6.5. O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou de força maior não afasta automaticamente a obrigação de cumprimento do objeto, devendo a Administração avaliar a situação e adotar as medidas cabíveis, inclusive quanto à reprogramação de prazos.

Bagé, 08 de abril de 2026.

JOÃO FRANCISCO PLOTZKI
matrícula n.º 123486
Diretoria de Operações